



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NAZARE PAULISTA

ANO V - EDIÇÃO nº 1050

WWW.NAZAREPAULISTA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2023

### SUMÁRIO

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA.....</b>	<b>2</b>
ATOS OFICIAIS.....	2
LEIS.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	4
EXTRATO DE CONTRATO.....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Nazaré Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nazaré Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 45.279.643/0001-54

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro

Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Nazaré Paulista**

CNPJ 59.023.150/0001-63

Av. Comendador Vicente de Paula Penido, 245 – Centro

Site: [www.camaranazarepaulista.sp.gov.br](http://www.camaranazarepaulista.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

### ATOS OFICIAIS

#### LEIS

### LEI 1783 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 489.000,00



Ofício. Nº 846/2023 - 1DOC

#### Lei nº 1783/2023

Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências, no valor de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)** destinado a seguinte dotação orçamentária:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.05.300	Subvenções Sociais Ficha 403	<b>489.000,00</b>

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de **RS 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)** provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.2093	Manutenção do FMS - Hospital	
3.3.50.43.00.00.00.00.0.01.300	Subvenções Sociais Ficha 402	<b>489.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de dezembro de 2023.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 8º da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)

CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: QMAAIYWG4X



## LEI 1784 - CRIA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 68.900,00



Ofício. Nº 853/2023 - IDOC

### Lei nº 1784/2023

Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, conforme disposto no art. 41, inciso II da Lei 4.320/64 e dá outras providências, no valor de R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)”

CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

08	Depto de Educação	
08.02	Educação Infantil - Creche	
12.365.0009.1127	Aquisição de Equip e Material Permanente	
4.4.90.52.00.00.00.00.0.05.212	Equip e Material Permanente	<b>68.900,00</b>

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, os valores de **R\$ 68.900,00 (sessenta e oito mil e novecentos reais)** provenientes de excesso de arrecadação – Convênios.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 05 de dezembro de 2023.

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete do Prefeito

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS  
Praça Cel. Antonio Rodrigues dos Santos, 16 - Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000  
Tel.: (11) 4597-1526 Site: [www.nazarepaulista.sp.gov.br](http://www.nazarepaulista.sp.gov.br)  
CNPJ 45.279.643/0001-54

CÓDIGO LOCALIZADOR: SGUI3E128R



## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO 118/2023

Extrato de Contrato n.º 118/2.023 – MEM 3704/2023 – CV 010/2.023 - Contratante: MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA – Contratada: LEGRASS GESTÃO DE OBRAS E COMERCIO LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada fornecimento e instalação de grama sintética, tipo fribilado, para revitalização do Ginásio Municipal de Esportes Prefeito João Ramos Pinheiro, conforme especificações constantes do ANEXO I – Termo de Referência do edital. – Valor: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais).

**Assinado em: 05/12/2.023**

**Candido Murilo Pinheiro Ramos**

**Prefeito**

CÓDIGO LOCALIZADOR: XZVVXX47A9